

DESPACHO DECISÓRIO

Ref.: Processo Licitatório nº 019/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026

O DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista dos documentos que compõem o presente processo licitatório, especialmente o recurso administrativo interposto pela empresa CAFÉ SILVA LTDA ME e a manifestação técnica da Pregoeira Oficial, bem como considerando:

I – que a empresa CAFÉ SILVA LTDA ME interpôs recurso administrativo em face de sua desclassificação no Item 04 do Pregão Eletrônico nº 003/2026, visando à reforma da decisão e à classificação de sua proposta;

II – que a análise promovida pela Pregoeira demonstrou que a desclassificação decorreu do não atendimento às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência, especialmente quanto à exigência expressa da marca Jaguari, devidamente justificada por necessidade de compatibilidade com os equipamentos de café expresso utilizados pela Instituição;

III – que a exigência encontra respaldo no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida técnica necessária à adequada execução contratual e à preservação das condições operacionais dos equipamentos;

IV – que não houve impugnação prévia da cláusula editalícia pela recorrente, operando-se a preclusão quanto à discussão posterior da referida exigência nesta fase recursal;

DECIDO, em última instância administrativa:

I – CONHECER do recurso administrativo interposto pela empresa CAFÉ SILVA LTDA ME, por tempestivo;

II – NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta da recorrente quanto ao Item 04 do Pregão Eletrônico nº 003/2026;



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

III – ACOLHER integralmente os fundamentos apresentados pela Pregoeira Oficial, adotando-os como razão de decidir;

IV – DETERMINAR o prosseguimento regular do certame, com as comunicações, publicações e demais providências administrativas cabíveis.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Assis, 29 de abril de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5648-4BF6-0137-F33F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 29/04/2026 17:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5648-4BF6-0137-F33F>